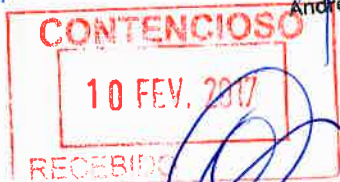


Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto
Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537, Porto,
Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email:
porto.taf@tribunais.org.pt

10.02.2017
Dr. de Roberto Sousa
Vogal Conselho de Administração
André Silva



2366/16.1BEPRT 006499074
Exmo(a). Senhor(a)
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa,
EPE
Av^a. do Hospital Padre Américo, N^o
210 - Guilhufe
4564-007 Penafiel

Processo: 2366/16.1BEPRT	Ação administrativa	N/Referência: 006499074 Data: 02-02-2017
Autor: Joana Silva Ferraz Réu: Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE		

Assunto: Remessa de Anúncio

Por ordem da M.ma Juiz de Direito deste Tribunal, solicito a V^a.Ex^a. se digne providenciar no sentido de proceder à publicação do presente anúncio no sítio da internet dessa entidade, conforme o ordenado no despacho, de que se junta cópia.

Mais se solicita seja remetido a este Tribunal comprovativo da data da publicação do referido anúncio.

A Oficial de Justiça,

Clara A.

Maria Clara Fernandes de Araújo

*Ao Dr. André
a fare proceder
a agilização do
despacho do
Tribunal*

Presidente Conselho de Administração
Carlos Alberto

Presidente do CA

Registo nº 194

Entrada 07/02/2017

Saída 09/02/2017

Vogal do Conselho Administração

Dr. André Silva

Registo nº 301

Entrada 09/02/2017

Saída 20/02/2017



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537, Porto, Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Processo: 2366/16.IBEPRT	Ação administrativa	N/Referência: 006487886 Data: 17/01/2017
Réu: Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. Autor: Joana Silva Ferraz Contra-interessados:Marília do Céu Abreu Gomes Pinto e Outros		

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa especial, registados sob o nº 2366/16.IBEPRT, que se encontram pendentes na Unidade Orgânica Um, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, são os contrainteressados,

Marília do Céu Abreu Gomes Pinto;
Ana João Silva Gomes Araújo;
Nádia Alves da Mota Veiga;
Ana Salomé Barbosa da Silva;
Olga Marlene Teixeira Dias;
Bruno Daniel Pedrosa da Rocha Tavares;
Ana Filipa Giestas Cancela Duarte;
Bruno José Correia Rodrigues;
Bruno Miguel Carvalho Machado;
César Manuel Monteiro Sousa;
Cláudia Alexandra da Silva Moreira;
Florbela Fernandes de Araújo da Costa Lage;
Helena Patrícia de Leitão Barroca Ferreira;
Inês de Oliveira Tavares;
João Maria Archer Veloso Martins;
Maria Alexandrina da Silva Rocha de Almeida;
Maria Inês Leite de Bessa Ferreira;
Patrícia Sofia da Cunha Mendonça;
Paula Margarida da Costa Moreira;
Sandra Afonso Pereira;
Sandra Maria Taborda Leite Nogueira;
Sara Filipa da Silva Bessa;
Sara Patrícia Silveira Moreira;
Sara Raquel Pereira Gomes;
Sofia Manuela Pereira Moura Dias Martins;
Sónia Marisa Machado Prata;
Susana Cristina Marques Machado;
Teresa Isabel Cardoso Lopes;
Zélia Maria Castro Fernandes;
Sara Filipa dos Santos Carriço;
Antónia Andreia da Costa Oliveira;
Nelson Filipe Soares Moreira;
Catarina Isabel da Silva Teixeira;
Vera Lúcia Pinheiro Fonseca;
João Filipe Amaral Soares Henriques;
Ana Teresa Teixeira Domingues;
José Miguel Rodrigues Borges
Ana Margarida da Costa Teixeira
Sara Daniela Pacheco Moreira Garrido;
Stéphanie Mendes de Sousa;
Cláudia Lídia Gomes de Andrade Rocha Nunes;
Maria Isaura Couto Ramalho;
Sandra Cristina dos Santos Ribeiro Cruz Paranhos;
Teresa Cristina Azevedo Silva Pinto;



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537, Porto, Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt

José Pedro Correia Caimoto;
Helena Ferreira Soares;
Mónica Sofia Pires Cerqueira;
Andreia Sofia da Costa Machado;
Ana Sofia Carvalho Barata;
Joana Daniela Alves Pinto;
Afonso Manuel Ferreira Gonçalves;
Ana Rodrigo da Silva Pestana;
Vanessa Sofia Gomes Oliveira;
Andreia Filipa Mendes Silva;
Cátia Daniela Ferreira da Silva;
Joana Alexandra Soares Machado;
Bruna Marisa Teixeira da Silva;
Sofia Magalhães Delgado;
Virgínia Emanuela Martins Dias;
João Luís Barreira Gomes Fernandes;
Andreia Filipa Henriques Dias;
Pedro Joaquim Cardoso Ribeiro;
Fernando Jorge de Sá Castro;
Isabel Cristina da Silva Marques Azevedo Palmeira;
Sérgio Paulo dos Santos Barbosa;
Marlene Teresa Teixeira de Carvalho;
Vera Lúcia Ferreira Reis;
Tiago José Silva Azevedo;
Marília Clara Vieira Salgado;
Tirsa Liliana Pereira Carneiro;
Filipe Manuel Sá Campos;
Maria do Carmo de Sousa Esteves;
Sandra Isabel Ribeiro Silva;
Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida;
Adalberto Constantino Viana Resende;
Ana Maria de Oliveira Sousa;
Ana Rita Cunha Cardoso;
Ana Sofia Gonçalves Ferreira Brochado;
Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira;
Catarina Trindade Soares;
Joana Rita da Costa Teixeira;
Dulce Ermelinda Leal Mendes;
José António Costa Oliveira Barbosa;
Liliana de Fátima Fidalgo Fernandes;

CITADOS, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste, em síntese:

- a) Reconhecer toda a experiência profissional da Autora, mesmo enquanto advogada-estagiária, e, conseqüentemente, a permitir a sua candidatura ao procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior –Área jurídica a que se reporta o aviso de abertura do procedimento, datado de 04-02-2016 e publicado no sítio da internet do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E. em 02-03-2016, para o qual se encontra profissionalmente habilitada;
- b) Subsidiariamente, e caso assim não se entenda;
- c) Ver anulado o concurso e a pagar à Autora uma justa indemnização, a liquidar em execução de sentença, pelos danos patrimoniais e não patrimoniais que lhe causou ao não reconhecer a sua experiência profissional, como sobredito;
- d) Em qualquer dos casos, a indemnizar a Autora, dos danos que lhe causou, em quantia não inferior a 5.000,00€;
- e) Sempre com juros de mora à taxa legal, desde a citação e até efectivo e integral cumprimento.



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto
Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537, Porto, Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt
Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se CITADOS para contestar, no prazo de **30 DIAS**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de impugnação especificada **não importa a confissão dos factos articulados pelo autor**, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (n.º 7 do art.º 81.º, n.º 1 do art.º 82.º, art.º 83 todos do CPTA).

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- a) Individualizar a ação;
- b) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
- c) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do art.º 82.º do CPTA).

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º do CPTA.

Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se no entanto, durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.

O Juiz de Direito

Dr. Luís Ricardo Novais Machado Ferreira Leite

A Oficial de Justiça

Clara Araújo



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto
- Folha de Assinaturas -

**Ricardo
Leite
(Cifra)**

Digitally signed by
Ricardo Leite (Cifra)
Date: 2017.01.26
20:54:14 GMT
Reason: Não
repudição

**Ricardo
Leite
(Cifra)**

Digitally signed by
Ricardo Leite (Cifra)
Date: 2017.01.26
20:55:18 GMT
Reason: Não
repudição

**Clara
Araújo
(Cifra)**

Digitally signed by
Clara Araújo (Cifra)
Date: 2017.02.02
16:40:01 GMT
Reason: Não
repudição